

## REGULAMENTO DO CIRCUITO CORRIDAS INCLUSIVAS III

### ETAPA 1: São Bernardo do Campo/SP

1. O Circuito Corrida Inclusiva III, Etapa 1, em São Bernardo do Campo, tem sua realização no dia 10 de novembro de 2019 (domingo), às 7h30, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com largada e chegada na Avenida Lauro Gomes com Avenida Aldino Pinotti, com organização da Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC, com recursos incentivados através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte;
2. A largada das Categorias Especiais será às 7h30, Deficientes Físicos, Deficientes Visuais e Deficientes Intelectuais, e a largada da Categoria Geral será às 7h40, sob qualquer condição climática. A organização reserva-se o direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivos de segurança;
3. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais;
4. As provas de CORRIDA terão duração máxima de 2h (duas horas), encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. Os atletas/participantes que estiverem fora do tempo limite, serão desclassificados e convidados a se retirar do circuito;
5. Será limitado o número de inscrições: CATEGORIA GERAL – 1.000 (um mil) inscrições; CATEGORIAS ESPECIAIS (Deficientes Visuais, Deficientes Intelectuais, Deficientes Físicos) – 500 inscrições e Guias – 500 inscrições.
6. Os atletas deficientes visuais, deficientes físicos e deficientes intelectuais poderão correr com pelo menos um Guia Voluntário acompanhando cada atleta. Cada guia receberá uma identificação especial da direção da prova (camiseta e número de peito). O guia em nenhum momento poderá ultrapassar o atleta deficiente. O Guia Voluntário deverá correr com a camiseta oferecida pela FPDC para a identificação. A camiseta deverá ser retirada no momento da retirada do Kit atleta.
7. As inscrições da CORRIDA e da CAMINHADA abrem dia 28 de outubro de 2019 e serão realizadas somente através do site [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br) e só serão concluídas após efetivação do cadastro no site do ticket agora e após o cadastro a efetivação da inscrição na corrida e categoria escolhida;
8. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 03 de novembro de 2019, podendo se encerrar antes desta data, sem qualquer aviso, caso o limite de participantes previstos no item 5 (cinco) deste regulamento seja atingido;
9. Poderão participar destas provas atletas de ambos os sexos, inscritos na forma deste regulamento. A organização não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das inscrições, isentando-se de qualquer responsabilidade caso esta ocasione o cancelamento da inscrição ou interferência no resultado da prova para o participante. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação;
10. Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições: A inscrição do atleta terá como base a idade do mesmo no dia 31 de dezembro do ano do evento.

11. Para a participação de atletas menores de 18 anos na CORRIDA de 5 km e 10 km, é obrigatória a apresentação da autorização por escrito com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo menor, que será retida pela organização na retirada do kit;
12. Os KITS de participação nas provas deverão ser retirados Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo Adib Moysés Dib, na data de 09 de novembro de 2019 (sábado); no horário das 10h00 às 16h00;
13. Os KITS serão compostos da seguinte forma: CORRIDA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 chip de cronometragem, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; CAMINHADA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; GUIA: 01 camiseta, 01 nº de peito, 01 barra de cereal; 01 Ecobag; 01 faixa guia para conduzir deficientes visuais;

§ Parágrafo Primeiro: O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade;

§ Parágrafo Segundo: A pessoa que se inscreveu como Guia, terá um curso gratuito, explicando e ensinando maneiras de lidar e guiar um deficiente. Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo Adib Moysés Dib, na data de 09 de novembro de 2019 (sábado); no horário das 13h00 às 15h00;

14. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e/ou documento de identificação do inscrito;
15. Não será entregue o Kit Atleta em datas ou quaisquer horários após o estipulado ou na arena da corrida;
16. No momento da retirada do kit/chip o responsável deverá conferir os dados e o número de peito;
17. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e do chip;
18. Os participantes da CORRIDA deverão fixar o CHIP no tênis para que a medição/cronometragem possa ser feita de forma eficaz. A medição dar-se-á através do registro de passagem do CHIP no tapete de largada e chegada;
19. Ao final da prova, todos os participantes receberão uma medalha de participação;
20. O chip de cronometragem é descartável de utilização intransferível.
21. É obrigatório durante toda a prova o uso do número de peito fixado na camiseta dos participantes na altura do peito, permitindo facilmente a visibilidade. Os participantes que não seguirem esta determinação poderão ser convidados a se retirar da prova pelos fiscais sendo desclassificados de qualquer premiação.
22. Será desclassificado da CORRIDA o atleta que:
  - Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento;
  - Utilizar-se de atalhos durante o percurso (cortar caminho, praça ou calçadas);
  - Passar novamente pelo funil de chegada, marcando novo tempo de chegada, após haver concluído a prova;
  - Cometer qualquer tipo de atitude antidesportiva.
23. A premiação do Circuito Corridas Inclusivas III, Etapa São Bernardo do Campo, será por classificação geral masculina e feminina de 5 km e 10 km, E classificação por categoria

especial masculina e feminina, recebendo troféus os 3 primeiros colocados de cada categoria;

24. Não haverá premiação em dinheiro;
25. Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas na etapa, não participarem da prova.
26. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, poderá perder o direito ao prêmio, conforme determinação da organização da prova;
27. Os resultados oficiais do Circuito Corridas Inclusivas III, serão informados através do site oficial do evento, [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br), no prazo mínimo de 48 horas após o término de cada etapa;
28. A organização da prova poderá oferecer serviços de guarda-volumes, visando à comodidade dos participantes, mas não se responsabiliza de nenhuma forma por perda ou extravio de objetos, roupas ou demais pertences porventura ocorridos;
29. A organização da prova disponibilizará no site [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br) os percursos das provas de CORRIDA e CAMINHADA, para que os participantes possam realizar o reconhecimento do percurso e verificar a viabilidade de participação, de acordo com suas condições pessoais;
30. Ao longo do percurso da prova haverá 3 postos de hidratação com água;
31. A prova será realizada sob qualquer condição de tempo/meteorologia, desde que a segurança dos participantes e organizadores não seja comprometida;
32. Pode a organização da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.
33. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviços de ambulâncias e seguranças por toda a arena e percurso da prova, sob responsabilidade da organização e dos órgãos municipais competentes;
34. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, com a autenticação da Federação Paulista de Atletismo;
35. Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing, divulgação desse evento e de outros eventos promovidos e organizados pela Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC;
36. Ao efetivar a sua inscrição, o participante declara conhecer e concordar com todos os termos deste regulamento. Também declara estar em dia com rigorosa avaliação médica, gozando de plena saúde, integridade física e mental, estando com plenas condições para a participação da prova, responsabilizando-se por quaisquer eventos relacionados à sua saúde, isentando a FPDC de qualquer responsabilidade;
37. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora, cuja decisão é soberana e irrevogável, não cabendo sobre esse qualquer recurso;

38. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente;
39. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao Circuito Corrida Inclusiva III, pertencem à Federação Paulista de Desportos para Cegos – FPDC.